

**ARTERIS S.A.**

CNPJ nº 02.919.555/0001-67

NIRE nº 35300322746

**Companhia Aberta**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2014**

1. **Data, Hora e Local:** Aos trinta dias do mês de outubro de 2014, às 11:00 horas, na sede da Arteris S.A. (“Companhia”), situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **Convocação e Presença:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia foram devidamente convocados na forma do §1º do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, estando presentes os Srs. David Antonio Diaz Almazán, José Carlos Ferreira de Oliveira Filho, Marcos Pinto Almeida, Pedro Wongtschowski, Luiz Ildefonso Simões Lopes e Benjamim Michael Vaughan. Os Srs. Sérgio Silva de Freitas e Luis Deulofeu Fuguet outorgaram poderes para os Srs. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho e Marta Casas Caba, respectivamente, para representá-los na reunião. Os Srs. Francisco Miguel Reynes Massanet, Francisco José Aljaro Navarro e Marta Casas Caba participaram por meio de conferência telefônica.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho  
Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin
4. **Ordem do Dia:**
  - 4.1 Ratificar o Código de Conduta Ética Profissional da Companhia;
  - 4.2 Aprovar a celebração, com a empresa Serviabertis S.L., do Contrato de prestação de serviços de manutenção dos sistemas de informação baseados no software de gestão empresarial SAP, no valor de R\$ 2.624.040,00;
  - 4.3 Aprovar e ratificar a prestação de fiança em favor da Autopista Litoral Sul S.A., na Apólice Seguro Garantia nº 059912014005107750007600000000, celebrado em 23 de outubro de 2014,

com a Swiss Re Corporate Solutions Brasil Seguros S/A, no valor de R\$ 54.828.001,80 (Cinquenta e quatro milhões e oitocentos e vinte e oito mil e um reais e oitenta centavos), na modalidade Seguro Garantia Judicial, tendo como objeto a garantia do pagamento do valor total do débito decorrente do Auto de Infração nº 659.287-D, compreendendo o principal, multas, juros, atualização monetária e acréscimos legais, objeto de ação anulatória, processo judicial nº 5004350-13.2014.404.7208, em trâmite perante 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Itajaí/SC;

- 4.4 Aprovar e ratificar a celebração, pela Autopista Fernão Dias S.A., Autopista Fluminense S.A., Autopista Litoral Sul S.A. e Autopista Regis Bittencourt S.A. dos termos de ajuste de conduta, com a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, em decorrência de processos administrativos sancionatórios de possíveis não conformidades, instaurados pela ANTT, desde o início das concessões até 22/09/2014, nos valores de R\$ 28.200.000,00 (vinte e oito milhões e duzentos mil reais), R\$ 31.200.000,00 (trinta e um milhões e duzentos mil reais); R\$ 52.900.000,00 (cinquenta e dois milhões e novecentos mil reais), e R\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais), respectivamente, e que tem como objeto a realização de novas obras não previstas no contrato de concessão;
- 4.5 Aprovar a realização, pela Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S.A. (“Intervias”), da 4ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie quirografária, de emissão da Intervias (“Debêntures”), a serem ofertadas publicamente com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, no valor de R\$ 375.000.000,00 (trezentos e setenta e cinco milhões de reais), com prazo de vencimento de 5 (cinco) anos, contados da data da emissão, e remuneração das debentures da primeira série correspondente à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, acrescida exponencialmente de um *spread* ou sobretaxa de 1,10% (um inteiro e dez centésimos por cento) ao ano, *pro rata temporis*, e para as debêntures da segunda série incidirão juros prefixados de até 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, somado à taxa interna de retorno da Nota do Tesouro Nacional, com vencimento em 2019, além de atualização monetária calculada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (“IPCA”), de forma *pro rata temporis*;
- 4.6 Retificar o item 4.6 da Ordem do dia da ata da Reunião do Conselho de Administração ocorrida em 31 de julho de 2014, às 10:00 horas, para constar a data correta da celebração do

Instrumento Particular de Mútuo, com a Autopista Regis Bittencourt S.A., ocorrida em 07 de julho de 2014;

- 4.7 Retificar o item 5.6 da Deliberação da ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de abril de 2014, às 10:00 horas, para constar o endereço correto da filial da Companhia em Brasília: SHS QUADRA 06 - CONJUNTO A - BLOCO A - SALA 608 - EDIFÍCIO BRASIL XXI – ASA SUL – BRASILIA – DF – CEP 70316-000;
- 4.1 Deliberar sobre a aprovação da distribuição de dividendos intermediários no valor de R\$0,23 (vinte e três centavos de real) por ação ordinária, totalizando R\$ 79.222.221,20 (setenta e nove milhões, duzentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte e um reais e vinte centavos), “ad referendum” da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas que aprovar as contas do exercício de 2014; e
- 4.2 Outros assuntos de interesse da Companhia.
5. **Deliberação:** Os conselheiros, por unanimidade, deliberaram o que segue:
  - 5.1 Após análise por parte da Diretoria da companhia, da legislação e regulamentação brasileira vigentes, os Diretores propõem e os conselheiros ratificaram todas as disposições do Código de Conduta Ética Profissional da Companhia;
  - 5.2 Com relação ao item 4.2 da Ordem do Dia a Diretoria afirma que realizou análise de custos e serviços no mercado, concluindo que os preços e serviços oferecidos pela Serviabertis S.L, são preços de mercado, razão pela qual o Conselho delibera por aprovar o contrato de prestação de serviços e manutenção constante no item 4.2 Ordem do Dia;
  - 5.3 Aprovar as matérias constantes nos itens 4.3 a 4.5 da Ordem do Dia, aprovando e ratificando as contratações ali descritas;
  - 5.4 Retificar o item 4.6 da Ordem do dia da ata da Reunião do Conselho de Administração ocorrida em 31 de julho de 2014, às 10:00 horas, para constar a data correta da celebração do Instrumento Particular de Mútuo, com a Autopista Regis Bittencourt S.A., ocorrida em 07 de julho de 2014, devendo o item 4.6 ser lido com a seguinte redação:

*Aprovar e ratificar a celebração do Instrumento Particular de Mútuo, em 07 de julho de 2014, pela Companhia, na qualidade de mutuante, com a Autopista Regis Bittencourt S.A., sociedade anônima devidamente constituída em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil, com sede no Município de Registro, Estado de São Paulo, na SP 139, nº 226, São Nicolau, inscrita no CNPJ sob nº 09.336.431/0001-06, no valor total de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), com taxa de juros de 1,4% (um inteiro e quatro décimos por cento) ao ano, acrescidos da taxa DI, e prazo de 03 (três) anos*

- 5.5 Retificar o item 5.6 da Deliberação da ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de abril de 2014, às 10:00 horas, para constar o endereço correto da filial da Companhia em Brasília: SHS QUADRA 06 - CONJUNTO A - BLOCO A - SALA 608 - EDIFÍCIO BRASIL XXI – ASA SUL – BRASILIA – DF – CEP 70316-000, devendo o item 5.6 ser lido com a seguinte redação:

*Aprovar a alteração do endereço da filial da Companhia em Brasília para o seguinte endereço: SHS QUADRA 06 – CONJUNTO A – BLOCO A – SALA 608 – EDIFÍCIO BRASIL XXI – ASA SUL – BRASILIA – DF – CEP 70316-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.919.555.0002-48 e NIRE 53900290301*

- 5.6 Conforme atribuição prevista no artigo 20, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, “ad referendum” da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas que aprovar as contas do exercício de 2014, aprovar a distribuição de dividendos intermediários no valor de R\$0,23 (vinte e três centavos de real) por ação ordinária, totalizando R\$ 79.222.221,20 (setenta e nove milhões, duzentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte e um reais e vinte centavos), distribuídos à conta do saldo da Reserva de Retenção de Lucros existente em 31 de dezembro de 2014. Os dividendos intermediários ora aprovados serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício de 2014, e pagos com base na composição acionária de 30 de outubro de 2014, sendo que as ações da Companhia serão negociadas “ex-dividendos” a partir de 31 de outubro de 2014. O pagamento dos dividendos intermediários deverá ser realizado até 30 de novembro de 2014;
- 5.7 Em outros assuntos de interesse da Companhia, os Conselheiros analisaram a evolução dos negócios da Companhia; e

5.8 Aprovar a lavratura desta Ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, §1º, da Lei 6404/76.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes: **Mesa:** José Carlos Ferreira de Oliveira Filho, Maria de Castro Michielin; **Conselheiros:** José Carlos Ferreira de Oliveira Filho, David Antonio Diaz Almazán, Marcos Pinto Almeida, Sérgio Silva de Freitas, Pedro Wongtschowski, Luiz Ildfonso Simões Lopes, Luis Deulofeu Fuguet, Benjamim Michael Vaughan, Francisco Miguel Reynes Massanet, Francisco José Aljaro Navarro e Marta Casas Caba.

São Paulo, 30 de outubro de 2014.

*“Confere com a original lavrada em livro próprio nº 06 às fls. 25, 26, 27, 28 e 29”*

**Maria de Castro Michielin**

Secretária da Mesa